

Índice do diário

Licitações

Licitação - P. P. N°042/2012

Atos Oficiais

Portaria - PORTARIA N°004/2012

Lei - LEI N°818/2012

Lei - LEI N°817/2012

Licitações

Licitação

P. P. N°042/2012

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 123/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2012

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Jaguarari(BA), comunica à população em geral e aos interessados que realizará licitação pública, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 18 de dezembro de 2012, às 09:00 horas, horário local, na Sala de Licitações, Secretaria de Finanças, no prédio desta Prefeitura, situada na Praça Alfredo Viana, n°. 02, Centro, nesta cidade de Jaguarari(BA), tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada de Oxigênio Medicinal, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Gonçalves de Almeida, na Sede deste Município e do Sistema de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, deste Município, para todo ano de 2013. Cópia do Edital poderá ser obtida no Setor de Licitação, Secretaria de Finanças, no prédio desta Prefeitura Municipal, Praça Alfredo Viana, n°. 02, Centro, nesta cidade de Jaguarari(BA), a partir da divulgação deste. Melhores informações através do telefone (74) 3619.3012 ou 3026, e-mail: licitajaguarari@gmail.com, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Jaguarari(BA), 28 de novembro de 2012.

Aldenordos Santos Freitas - Pregoeiro

Atos Oficiais

Portaria

PORTARIA N°004/2012

PORTARIA N° 004 /2012

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Transmissão de Governo.

Antonio Ferreirado Nascimento Prefeito Municipal de **Jaguarari** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, as orientações recomendadas instituídas pela resolução n°.1311/2012TCM/BA, que trata das providências a serem adotadas pelos municípios para a transmissão de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Transmissão de Governo prevista no Art. 1º da Resolução n° 1311/12, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- I Jonas Custódio Bonfim - Secretário de Finanças
- I Norman Alves Dias - Secretário de Administração
- I Aldir Joel Resmini - Controle Interno Municipal
- I Marcio Wolnei Novaes Soares- Contador

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de transmissão de Governo iniciar-se-ão em 01/12/2012

Parágrafo Único - As informações deverão ser solicitadas e fornecidas formalmente de acordo com o que dispõe a resolução 1311/2012 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2012.

ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal

Lei

LEI N°818/2012

LEI N° 818/2012 De, 22 de Outubro de 2012

"Dispõe sobre a alteração da denominação do logradouro situado após a Rua Dr. Marcolino de Barros, a partir da linha férrea, até o final da Rua das Laranjeiras, passando a denominar-se Avenida João de Souza Melo, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida João de Souza Melo, o logradouro situado após a Rua Dr. Marcolino de Barros, a partir da linha férrea, até o final da Rua das Laranjeiras, na Sede deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguarari, em 22 de Outubro de 2012

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal

LEI N°817/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

Praça Alfredo Viana, 02 – Centro – Jaguarari - BA
CNPJ: 13.988.316/0001 – 85

LEI N.º 817/2012 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial de R\$ 1.304.431,48 (Um milhão, trezentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) em favor do Fundo Municipal de Educação de Jaguarari”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Valor de R\$ 1.304.431,48 (Um milhão, trezentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), no Fundo Municipal de Educação - FME, visando atender o Projeto Executivo Fornecido pelo FNDE/MEC, programa Próinfância, conforme Termo de compromisso PAC 201275/2011, que estabelece construção de 01 (uma) unidade de educação infantil, na Rua do Engenho na sede do Município, a seguir especificamos, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O referido crédito será aberto, no Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e valores abaixo especificados:

Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
02.06.001..... PROGRAMA DE TRABALHO		
12.365.007.1.033 – Const. Ampl. e Ref. De Unid.Escolar – Ensino Infantil	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.304.431,48
	Fonte de Recurso – 22 Transf. Convênio Educação	
	T O T A L	1.304.431,48

Total de Créditos Especiais abertos R\$ 1.304.431,48

Art.3º - Os recursos para abertura do crédito serão os provenientes da Anulação de Dotações abaixo especificadas, conforme preconiza o Art. 43, §1º, III da Lei n° 4.320/64:

Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
02.03.000..... PROGRAMA DE TRABALHO		
04.122.008.2.015 – Manut. Setor Segurança Patrim. E Vigil. Municipal	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.	100.000,00
04.122.008.2.015 – Manut. Setor Segurança Patrim. E Vigil. Municipal	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 00	400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

Praça Alfredo Viana, 02 – Centro – Jaguarari - BA
CNPJ: 13.988.316/0001 – 85

	TOTAL	500.000,00
--	-------	------------

Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	VALOR
02.04.000..... PROGRAMA DE TRABALHO		
04.123.011.2.020 – Reserva de Contingência	9.0.0.00.00.00 – Reserva de Contingência	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Unidade	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	VALOR
02.05.000..... PROGRAMA DE TRABALHO		
15.451.005.1.013 – Recuperação de Pavimentação /Paralelos	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 24.	104.431,48
15.451.005.2.022 – Manutenção do Departamento de Transporte	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
	TOTAL	404.431,48

Unidade	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	VALOR
02.06.000..... PROGRAMA DE TRABALHO		
12.361.007.2.029 – Manutenção das Ações da Sec. de Educação	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 22	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Total de Anulação de Dotação R\$ 1.304.431,48

Art. 4º - A Contabilidade fará os registros necessários das alterações orçamentárias autorizadas por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguarari, em 22 de Outubro de 2012.

ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal